

A Irregularidade na regularidade Padrões de crescimento urbano nas cidades-satélites de Brasília – o caso de Sobradinho II

MARTINS ASSREUY, Patricia; SOARES DE MEDEIROS, Valério Augusto

RESUMEN

O presente artigo avalia estruturas urbanas criadas em Brasília, capital do Brasil, a partir da ação do Estado e de agentes privados. Brasília, cidade planejada e inaugurada em 1960, vem crescendo em ritmo acelerado desde sua construção. Isso ocasionou o surgimento precoce das chamadas cidades-satélites, núcleos urbanos sem autonomia política e dependentes de um centro, o Plano Piloto projetado por Lucio Costa. Além das cidades-satélites, resultado de ações governamentais, também fazem parte de Brasília inúmeros parcelamentos irregulares, resultantes da ação de agentes privados que atuam sobre o campo da cidade, tendo o lucro por objetivo principal. O estudo busca compreender os padrões de ocupação gerados a partir das ações de agentes do Estado e privados, bem como as consequências dos mesmos para o espaço urbano, a partir de três categorias de análise: malha viária, acessibilidade e atividades predominantes. Os resultados obtidos levam a crer que a justaposição dos tecidos urbanos provenientes das ditas ações gera diversos conflitos de natureza espacial, além de segregação socioeconômica. Para tanto, tomou-se por estudo de caso a cidade-satélite de Sobradinho II, que conta com um núcleo urbano projetado pelo Estado e também com diversos parcelamentos irregulares executados por agentes privados.

Palabras clave: *Padrões urbanos, cidades-satélites, ocupações irregulares, Brasília*

(IR)REGULARITY

Patterns of urban growth in Brasília's satellite cities - the case of Sobradinho II

ABSTRACT

This paper aims to evaluate urban structures which are the result of both State and private sector actions in Brasilia, capital of Brazil. Brasília, a planned city inaugurated in 1960, has been growing at an accelerated pace since its construction. This led to the early emergence of so-called satellite cities, urban structures without political autonomy and dependent on a center, the Plano Piloto designed by Lucio Costa. In addition to the satellite cities, which are a result of governmental actions, there are also illegal districts, irregular parcels of land that are the result of the action of private agents who work on the city's surroundings and have profit as a main purpose. The study seeks to understand the morphological patterns generated by such actions as well as their consequences for urban space, based on three categories of analysis: road network, accessibility, land use. The results obtained lead us to believe that the juxtaposition of the urban tissues resulting from these actions generate conflicts of various types, besides spatial segregation. The study focuses on the satellite city of Sobradinho II, located north from Brasília's city center. Sobradinho II has its own center, designed by the State in addition to various illegal parcels developed by private agents.

Keywords: *urban patterns, satellite cities, illegal settlements*

1.INTRODUÇÃO

O presente artigo se propõe a avaliar estruturas urbanas criadas em Brasília a partir das ações de agentes do Estado e particulares, nomeadamente proprietários de terras responsáveis por parcelamentos urbanos. Essa avaliação busca compreender os padrões de ocupação gerados a partir de tais ações bem como as consequências dos mesmos para o espaço urbano, considerando especialmente a malha viária, acessibilidade e usos/atividades desenvolvidos. O enfoque do estudo é a Região Administrativa XXVI - Sobradinho II, originalmente pertencente à cidade de Sobradinho I (Região Administrativa V) e onde a maior parte dos lotes existentes encontra-se em situação irregular, ou seja, em desconformidade com a legislação urbanística vigente ou com a documentação de aprovação de projeto.

É impossível dissociar a história da construção do Plano Piloto de Brasília da história da criação de suas cidades-satélites. Antes mesmo de sua inauguração oficial e da consolidação do núcleo urbano projetado por Lucio Costa, o Distrito Federal já contava com oito cidades-satélites, parcelamentos urbanos afastados do núcleo original (Costa, 2011). Tais parcelamentos foram criados para realocar e abrigar os moradores de assentamentos precários, resultantes da migração de trabalhadores que buscavam emprego nas obras da construção da nova Capital Federal. Lucio Costa havia previsto o surgimento das cidades-satélites como desdobramentos urbanos posteriores à consolidação do Plano Piloto, sendo sua criação prematura consequência da permanência dos operários que trabalharam nas obras após a inauguração de Brasília (Costa, 1974). Uma vez que o objetivo da construção da cidade era abrigar o corpo administrativo do Governo Federal, o projeto não previa moradia para tal população, sendo a criação de novos núcleos urbanos a solução mais rápida para conter o crescimento das favelas de famílias de operários.

As primeiras cidades-satélites tiveram seu projeto urbanístico original aprovado por inteiro, ao que se seguiram acréscimos (tais como novos lotes) e modificações de projeto (alterações nas normas de gabarito e uso do solo). À aprovação e consequente implantação do projeto se seguia a transferência das populações ocupantes dos assentamentos precários para os lotes recém-criados. Desde a construção da cidade, no final da década de 1950, até 1992, a elaboração e execução de projetos urbanísticos no âmbito do Distrito Federal

era atribuição exclusiva dos agentes do Estado.

Ocorre que, a partir da edição do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT de 1992, o Governo do Distrito Federal abriu mão de sua atribuição exclusiva de parcelamento do solo, permitindo que proprietários privados exercessem essa função. Desde então é verificada uma enorme expansão da zona urbanizada e conseqüente incidência de loteamentos irregulares no Distrito Federal, em especial nos eixos sudeste e nordeste - onde se encontra Sobradinho II. Nesse sentido, verifica-se que, mais recentemente, a criação de novas Regiões Administrativas vem servindo à finalidade da regularização fundiária. Nesses casos não há projeto urbanístico original e sim a previsão e implantação de algumas estratégias para a criação de condições de salubridade em ocupações muitas vezes já consolidadas.

É importante frisar que tal expansão urbana se faz de maneira bastante rápida e à revelia da ação do Estado. O Distrito Federal conta com 347 parcelamentos urbanos informais, que abrigam mais de 530 mil pessoas, cerca de 22% da população residente no DF (SEDUH, 2006). Ou seja, é correto afirmar que parte relevante da população de Brasília reside de forma irregular e em locais cujas diretrizes espaciais não são determinadas por critérios como a qualidade dos espaços, desempenho de conforto e funcionalidade, e sim a partir de uma lógica de mercado (Lefebvre, 2004).

É nesse sentido que nos questionamos sobre possíveis padrões de ocupação (Medeiros, 2013) no Distrito Federal, consequência das ações dos diversos agentes que atuam sobre o espaço urbano. Que tipos de padrões podem ser encontrados nos parcelamentos existentes no DF? Quais são as características dos parcelamentos criados pelo Estado e por agentes privados em termos de qualidade do ambiente construído? Seria possível relacionar a ação de determinado agente a um resultado morfológico característico?

O trabalho inicia com um breve histórico da ocupação do eixo nordeste do Distrito Federal, onde estão localizadas as Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II, dentre outras. Em seguida são apresentados os resultados obtidos (considerando tanto as áreas projetadas como as de ocupação irregular em Sobradinho II). Por fim, propomos uma breve discussão sobre os resultados obtidos, no sentido de determinar diferenças e semelhanças entre os tecidos urbanos estudados, bem como as implicações desses resultados espaciais para a escala da cidade.

2. METODOLOGIA

Nossa pesquisa que se presta muito mais a um reconhecimento qualitativo (que padrões podem ser encontrados) do que quantitativo (quantos e em que lugares estão) das áreas estudadas. Em termos de metodologia, o artigo parte de uma pesquisa documental, com o objetivo de levantar os aspectos legais e cronológicos da criação e expansão urbana de Sobradinho II. Em seguida passamos à análise morfológica, na qual foram avaliados tanto os parcelamentos existentes nas onze áreas de regularização - AR de Sobradinho II quanto o projeto original da cidade, desenvolvido pelo GDF. Para tanto, foram selecionadas três categorias de análise: (A) malha viária; (B) acessibilidade e (C) usos/atividades predominantes. A partir dessa avaliação foi elaborado um estudo comparativo entre os padrões encontrados nas áreas implantadas pelo Estado e os presentes nas áreas originadas a partir da ação de proprietários privados.

A avaliação dos aspectos relacionados à malha viária e acessibilidade é baseada em Gondim (2014). Segundo a autora, as malhas viárias podem seguir padrões regulares ou irregulares, sendo possível a coexistência de ambos em um mesmo núcleo urbano. As configurações mais comuns dos padrões regulares são radiais, lineares, orgânicos ou em quadrículas. Tais padrões podem ainda ser perfeitos (quando há precisão geométrica) ou imperfeitos, quando é possível identificar o padrão, ainda que não haja precisão no desenho. Além disso, as malhas viárias podem fazer parte de sistemas fechados (limites demarcados com barreiras físicas e controle de acesso) ou abertos.

Já em relação à acessibilidade, Gondim (2014) descreve cinco indicadores que a determinam: disponibilidade (espaço adequado para passagem dos modais de transporte); linearidade (o melhor caminho é o mais direto e curto); continuidade (quanto menos obstáculos, maior a fluidez para alcance do destino); permeabilidade (conectividade no sistema viário, de modo a evitar os percursos negativos) e legibilidade (facilidade de identificação da configuração da rede). A Tabela 01, abaixo, resume os indicadores considerados no presente trabalho, em termos de malha viária e acessibilidade.

TABELA 01: INDICADORES CONSIDERADOS			
MALHA VIÁRIA	PADRÃO IRREGULAR		
	PADRÃO REGULAR	QUADRICULAS	PERFEITO OU IMPERFEITO.
		RADIAL	
		LINEAR	
		ORGÂNICO	
LIMITE DO PARCELAMENTO	ABERTO		
	FECHADO		
ACESSIBILIDADE	LINEARIDADE		
	CONTINUIDADE		
	PERMEABILIDADE		

Tabela. 01: Padrões viários e de acessibilidade considerados. Fonte: Gondim (2014)

Para a análise dos usos e atividades desenvolvidos, foram utilizados os dados do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do sítio na internet Geoportal. Entendemos que o IPTU enquanto indicador não diz muito sobre o que é previsto em projeto, o urbano pensado a priori. No entanto, o indicador do IPTU demonstra os desdobramentos reais e atuais da cidade, ou seja, quais atividades estão de fato sendo desenvolvidas. A avaliação dos usos e atividades desenvolvidos baseia-se no Decreto nº 37.966/2017, que classifica os usos e atividades no âmbito do DF. No entanto, é importante ressaltar que a grande maioria dos lotes existentes na região está em loteamentos ainda irregulares; ou seja, os usos e atividades verificados não fazem parte de uma lógica de planejamento determinada pelo Estado, mas sim pelo interesse de empresários ou mesmo pelas demandas da população.

Entendemos que uma avaliação coerente dos aspectos morfológicos das áreas de regularização em Sobradinho II deve levar em conta o fato de que cada AR é composta por diversos loteamentos, justapostos e executados em momentos diferentes. Desse modo reconhecemos que a análise morfológica dessas áreas não deve se restringir à observação das áreas de regularização como um todo, mas sim considerar cada um dos loteamentos que as compõe enquanto entidades independentes.

3. O CASO DE SOBRADINHO II

3.1. Breve histórico

Para falarmos a respeito de Sobradinho II (Região administrativa XXVI), é preciso falar antes de Sobradinho I (Região administrativa V). As obras da cidade-satélite de Sobradinho tiveram início em 1958, para receber, em caráter emergencial, parte da população carente que se deslocava rumo à capital, bem como os funcionários públicos sem previsão de alocação no Plano Piloto (Costa, 2011). Sobradinho passou por várias expansões, sendo a criação de um novo setor (Setor Oeste - Fig. 02) uma delas. Com o passar do tempo, a área denominada Setor Oeste se tornou uma nova cidade-satélite, denominada Sobradinho II e inaugurada em 2004.

O núcleo urbano inicial de Sobradinho II foi constituído a partir de dois projetos, elaborados no início da década de 1990 pelo GDF: o projeto URB 19/90 (norte da gleba), e o projeto URB 43/92 (sul da gleba). Posteriormente foram aprovados os projetos URB 23/95 (criação da Avenida Central) e URB 134/98, que loteavam áreas de parcelamento futuro localizadas na porção sul da gleba. Por fim foram aprovados os projetos URB 35/2009 (inclusão de lote destinado a um centro de orientação e educação rural) e URB 120/2017 (inclusão de lote para terminal rodoviário). Assim temos que toda a área urbana original de Sobradinho II foi projetada e parcelada entre 1990

e 2017, de acordo com seis projetos urbanísticos.

Além do núcleo urbano legal, Sobradinho II é composta por 11 Áreas de Regularização - AR, que consistem em assentamentos ilegais sob processo de regularização judicial (Fig. 02). Essas são comumente frações de terras de lotes originalmente rurais, fracionadas e negociadas por seus proprietários ou grileiros (invasores ou falsificadores de títulos). As AR subdividem-se em diversos loteamentos de diferentes dimensões e características, no que diz respeito ao traçado, dimensões dos lotes, qualidade construtiva e número de residentes. Ao todo são 13.382 lotes nesta situação, o que é muito, se comparado aos 4.851 existentes na área jurídica. Mas é importante ressaltar que mesmo na “área legal” há terras ocupadas ilegalmente: 528 dos 4.851 lotes citados estão em processo de regularização.



Fig. 01: Sobradinho aparece em laranja, enquanto o perímetro da expansão do Setor Oeste é marcado em azul. Na imagem já é possível perceber a rapidez da consolidação dos loteamentos irregulares. Fonte: autoria própria sobre Geoportal. Acesso em março de 2020.

3.2. Análise morfológica: malha viária e acessibilidade

A análise dos projetos URB 19/90 e URB 43/92, que descrevem o núcleo urbano original de Sobradinho II, demonstra que os mesmos foram elaborados de forma estanque; a área loteada pelo URB 19/90 não consta do URB 43/92 e vice-versa. Cada projeto determina um padrão de malha viária específico: o primeiro resulta em uma malha regular em quadriculas ora perfeitas, ora imperfeitas; o segundo define uma malha regular que entendemos como radial. Ambos os parcelamentos têm em seu centro uma área vazia, sem destinação e que só viria a ser loteada em projetos posteriores. Os limites são abertos em ambos os casos (Fig.02).

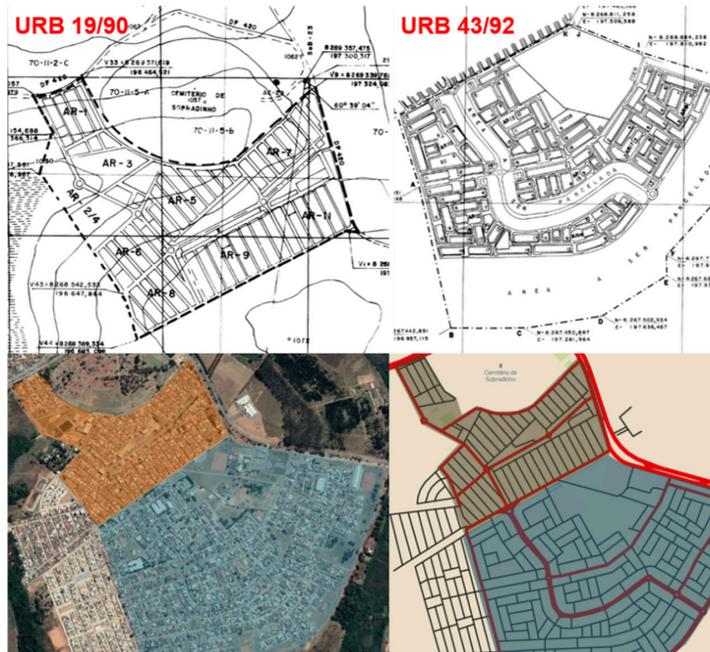


Fig. 02: Sobradinho II legal. Ao Norte, a área delimitada pelo projeto URB 19/90. Na seção inferior, a área definida pelo URB 43/92. Fonte: autoria própria sobre Google Earth e Mapbox.

Verifica-se no loteamento construído a partir do projeto URB 19/90 um melhor desempenho de acessibilidade do que no baseado no URB 43/92. Há maior linearidade e continuidade, o que garante melhor permeabilidade no local. Já o padrão radial verificado na porção sul de Sobradinho II é bastante truncado e com muitas interrupções, o que leva o pedestre a percorrer caminhos negativos para chegar a seu destino.

Em uma escala maior, a simples justaposição dos dois projetos gera consequências graves para a circulação entre os tecidos urbanos resultantes. Verificou-se que a única ligação existente entre os dois setores acontece a partir da Avenida Central (que não foi prevista por nenhum dos dois projetos iniciais). Além disso, a via que separa os parcelamentos também não teve seus parâmetros determinados por nenhum dos dois projetos, tendo aparecido pela primeira vez apenas no URB 23/95. À norte, a via é fronteira em toda sua extensão para laterais de conjuntos residenciais; já à sul, verifica-se a existência de alguns comércios, estacionamentos e uma grande área vazia, onde fica o edifício da Administração Regional de Sobradinho II. Tem-se assim que a acessibilidade interna no setor tem baixo desempenho em termos de

permeabilidade, conectividade e linearidade.

Já em relação aos loteamentos irregulares existentes na Região Administrativa, verifica-se a prevalência de padrões regulares, tanto perfeitos quanto imperfeitos, em quadriculas (Fig.03). Em menor escala, verifica-se ainda a incidência de padrões regulares lineares e orgânicos (condicionado à ARIS Mansões Sobradinho 1). As quadras resultantes das malhas viárias existentes não seguem dimensões específicas, havendo tanto quadras curtas, com menos de 100 metros de comprimento, como quadras bastante alongadas, que ultrapassam os 400 metros. Além disso, tais quadras não seguem um padrão que se espalhe pelas áreas de regularização como um todo, sendo sua forma restrita aos loteamentos em si.

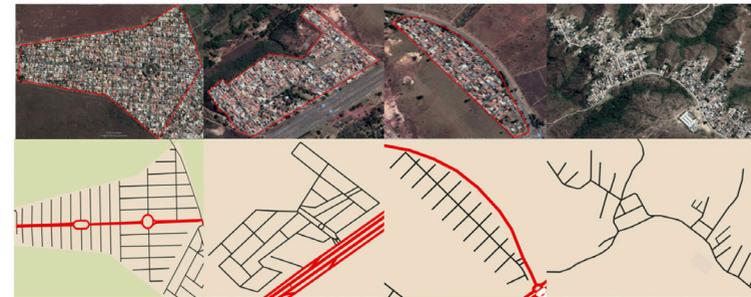


Fig. 03: Padrões de malha urbana encontrados nas AR de Sobradinho II. Fonte: Autoria própria sobre Google Earth e Mapbox.

Observou-se, em relação à acessibilidade, que os limites dos parcelamentos em áreas de regularização desempenham papel importantíssimo. Os mesmos são fechados por muros, cercas e grades e com controle de acesso em quase sua totalidade. Observa-se várias ocorrências de loteamentos justapostos que, à primeira vista parecem ter conexões viárias entre si, mas na verdade não têm qualquer ligação, uma vez que são cercados por barreiras físicas (Fig.04).

O caso da área de regularização Mansões Sobradinho é bastante interessante pois, à primeira vista, toda a AR parece ter um padrão regular perfeito em quadriculas. Mas uma análise mais aprofundada demonstra as interrupções entre as vias, ocasionada pela justaposição dos vários loteamentos existentes. A observação dos indicadores de permeabilidade, linearidade e continuidade demonstra, portanto, que o desempenho de acessibilidade nas áreas de regularização deixa muito a desejar (Fig.05).



Fig. 04: Limites fechados dos loteamentos localizados em uma mesma AR comprometem a acessibilidade em tecidos urbanos aparentemente homogêneos. Fonte: autoria própria sobre Google Earth e Mapbox. t



Fig. 05: Ruas interrompidas na AR Mansões Sobradinho 1. Fonte: autoria própria sobre Google Earth e Mapbox.

3.3. Análise dos parâmetros urbanísticos: dimensões, densidade, usos e atividades desenvolvidos

No núcleo urbano original de Sobradinho II, a grande maioria dos lotes tem dimensões de cerca de 160m², havendo poucos lotes maiores que isso. Tem-se que a grande maioria desses lotes é destinada à habitação unifamiliar (uma única unidade domiciliar por lote urbano), inclusive os com testada frontal voltada à Avenida Central (Fig.06). Verificou-se a ocorrência de poucos lotes destinados ao uso comercial e misto (comércio associado a habitação). Os lotes institucionais existentes são voltados à educação (seis escolas públicas e seis particulares), saúde (uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA e um posto de saúde) e segurança pública (duas delegacias de polícia). Verificou-se que boa parte dos lotes institucionais se encontram vazios ou com ocupação irregular (habitação, por exemplo).



Fig. 06: Usos e atividades no núcleo urbano de Sobradinho II, segundo o indicador do IPTU. Em amarelo, habitação unifamiliar; em rosa, uso comercial exclusivo; em vermelho, uso misto; em verde, lotes institucionais. Fonte: Geoportal. Acesso em abril de 2020.

Quanto às atividades desenvolvidas, verifica-se a predominância de lotes destinados ao uso residencial – habitação unifamiliar (Fig.07). Há casos de uso comercial e de serviços, em geral próximos às vias de acesso aos loteamentos. Foram verificados alguns lotes institucionais e destinados ao lazer. No conjunto de todas as ARIS, verificou-se a existência de um único lote institucional (atividade religiosa), localizado na ARIS Mansões Sobradinho 2. Já em relação às ARINES, verificou-se a existência de lotes institucionais destinados a atividades de lazer inseridos em loteamentos fechados e atividades religiosas nos loteamentos abertos, notadamente na ARINE Mansões Sobradinho.



Fig. 07: Usos e atividades no Setor Habitacional Mansões Sobradinho (30) e Boa Vista 1, 2, 3 e 4 (31), segundo o indicador do IPTU. Em amarelo, habitação unifamiliar; em vermelho, uso misto; em rosa, uso comercial exclusivo; em verde, lotes institucionais. Fonte: Geoportal. Acesso em abril de 2020.

Importante ressaltar que a avaliação dos projetos URB 19/90 e URB 43/92 demonstra que 85% dos lotes existentes no primeiro e quase 72% dos existentes no segundo são destinados à habitação unifamiliar. Ainda que o processo de formação dos assentamentos em áreas de regularização seja diferente, as proporções entre lotes voltados à habitação unifamiliar e demais atividades é semelhante ao encontrado no núcleo projetado de Sobradinho II. Assim temos a ocorrência de uma área urbanizada de grandes proporções e solo subaproveitado.

A análise dos usos e atividades desenvolvidos nas áreas estudadas demonstra uma grande preferência por parâmetros de baixo desempenho tanto nas áreas planejadas pelo Estado como nas áreas de regularização, notadamente habitação unifamiliar. Por um lado, essa forma de planejamento torna a ocupação e consolidação dos loteamentos mais fácil e rápida, em especial se considerarmos o objetivo inicial para a criação do setor (abrigar população de baixa renda). No entanto, trata-se também da perpetuação de um modelo baseado na segregação e individualismo, além de demonstrar o baixo desempenho do setor em termos de densidade e eficiência do uso do solo, o que acarreta em maior gasto com infraestrutura básica e redes de transporte, dentre outros impactos (Acioly e Davidson, 1998).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os dados levantados demonstram, antes de mais nada, o descompasso existente entre o planejamento do Estado e a demanda da cidade, que cresce em ritmo muito mais acelerado do que os mecanismos tradicionais de acesso à terra permitem acompanhar. Demonstramos que a resposta da população para esse descompasso acontece sob a forma de ocupações espontâneas e loteamentos irregulares. Observamos que tais loteamentos são criados e executados de modo estanque, tanto em relação ao resultado formal quanto em relação às necessidades da área como um todo. Não obstante, não podemos dizer que tal fato seja prerrogativa da ação de proprietários privados; os projetos desenvolvidos pelo Estado para o núcleo original de Sobradinho II também têm essa característica.

Se é possível descrever um aspecto necessariamente vinculado às ações de cada um dos agentes que atuam sobre a construção do tecido urbano, trata-se dos limites dos parcelamentos. O Estado não tem motivos para cercar vias públicas, enquanto os agentes particulares procuram valorizar seus empreendimentos tornando-os enclaves fortificados (Caldeira, 1997). E mesmo que não houvesse limites físicos entre as áreas de regularização, a grande diversidade de malhas viárias encontrada dificultaria bastante a acessibilidade entre loteamentos.

O presente estudo demonstra que, no caso de Sobradinho II, o desenvolvi-

mento de áreas urbanizadas vem acontecendo partir da justaposição de tecidos urbanos sem conexão entre si, por meio de malhas viárias de diversos padrões. T tamanha variedade acaba levando os parcelamentos a terem um baixo desempenho em termos de acessibilidade. É interessante observar que, ainda que Estado e proprietários privados tenham interesses diferentes a zelar – “A propriedade urbana atenderá a sua função social” (CF 1988, Art. 5º, Inciso XXIII) x lógica de mercado - o resultado espacial das ações de ambos acaba sendo bastante semelhante. A ausência de um pensamento holístico no processo de planejamento parece estar vinculada tanto às ações dos agentes particulares como do Estado.

Entendemos que o presente trabalho tem suas limitações tanto em termos de recorte (uma Região Administrativa dentre as trinta e três existentes no Distrito Federal) como também de análise, uma vez que poucos aspectos foram avaliados. Não obstante, o estudo desvenda características pouco observadas sobre as áreas de regularização e o resultado espacial das ações de proprietários privados sobre o tecido urbano. Entendemos ser crucial o foco sobre tais áreas e a avaliação de seus aspectos morfológicos a partir da compreensão de como os agentes transformadores do espaço desempenham essa função.

Bibliografia

- ACIOLY, C.; DAVIDSON, F. (1998). Densidade urbana: um instrumento de planejamento e gestão urbana. Rio de Janeiro: Mauad.
- CALDEIRA, T. P. R. (1997). Enclaves fortificados: a nova segregação urbana. Revista Novos Estudos nº 47.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil.
- COSTA, G. G. (2011). As regiões Administrativas do Distrito Federal de 1960 a 2011. Tese de Doutorado. Brasília: Universidade de Brasília.
- COSTA, L. (2010). Considerações em torno do Plano Piloto de Brasília. In: FERREIRA, M. M.; GOROVITZ, M. A invenção da Superquadra. Brasília: IPHAN/DF.
- Decreto nº 11.921 (1989). Distrito Federal. Fixa novos limites das Regiões Administrativas do Distrito Federal. Distrito Federal.
- Decreto nº 37.966 (2017). Dispõe sobre os usos e atividades no Distrito Federal. Distrito Federal.
- Diagnóstico Preliminar dos Parcelamentos Urbanos Informais no Distrito Federal (2006). SEDUH. Distrito Federal.
- Documento Técnico do PDOT (2009). Distrito Federal.
- Estudo Urbano Ambiental Sobradinho II (2018). Codeplan. Distrito Federal.

GONDIM, M. F. (2014). A travessia no tempo: homens e veículos, da mitologia aos tempos modernos. Tese de doutorado. Brasília: Universidade de Brasília.

LEFEBVRE, H (2004). A revolução urbana. Belo Horizonte: Editora UFMG (segunda reimpressão).

Lei nº 353 (1992). Distrito Federal. Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT. Distrito Federal.

Lei Complementar nº 854 (2012). Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT. Distrito Federal.

Lei Federal nº 4.545 (1964). Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal. Brasil.

MEDEIROS, V. A. S. (2013) Urbis Brasiliae: o labirinto das cidades brasileiras. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

PANERAI, P. (2014). Análise Urbana. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Projeto para a expansão urbana do Setor Oeste de Sobradinho (1990). IPDF. Composto por URB 19/90, MDE 19/90 e PLN 19/90. Distrito Federal.

Projeto para a expansão urbana do Setor Oeste de Sobradinho (1992). IPDF. Composto por URB 43/92 e MDE 43/92. Distrito Federal.

Projeto para o parcelamento da Avenida Central da expansão urbana do Setor Oeste de Sobradinho (1995). IPDF. Composto por URB 23/95, MDE 23/95 e PLN 23/95. Distrito Federal.

Projeto de parcelamento para a expansão urbana do Setor Oeste de Sobradinho (1998). IPDF. Composto por URB 134/98, MDE 234/98 e PUR 134/98. Distrito Federal.

MARTINS ASSREUY, Patricia
(Universidade de Brasília, PPGFAU) patricia.assreuy@gmail.com

SOARES DE MEDEIROS, Valério Augusto
(Universidade de Brasília, PPGFAU) valeriodemedeiros@gmail.com